

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**EDITAL Nº 01/2019/ PROEN/DEGRAD/CRIFAL**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**  
**PARA O PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, através do Departamento de Graduação e da Coordenação de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 13 de março de 2019, as inscrições para a seleção de 01 (um) estudante de graduação do Curso de Engenharia Civil, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal para participar do Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação de Engenharia Civil do Instituto Federal de Alagoas, Brasil e o Curso de Mestrado em Engenharia Civil do Instituto Politécnico de Bragança - IPB, Portugal.

## **I. DA NATUREZA DO PROGRAMA**

1.1 - O Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Civil do Ifal e o Curso de Mestrado em Engenharia Civil do IPB, faz parte das ações empreendidas pelo Ifal para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 - O estudante do Ifal, participante do programa, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do restante currículo acadêmico do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Graduação em Engenharia Civil pelo Ifal e diploma de Mestrado em Engenharia Civil pelo IPB.

1.3 – O diploma de Mestrado, obtido em instituição estrangeira, deverá passar pelo processo de reconhecimento conforme prevê portaria normativa da CAPES que dispõe sobre as regras e os procedimentos para equivalência.

1.4 – O estudante terá direito ao diploma de Graduação em Engenharia Civil pelo Ifal após integralizar todos os componentes curriculares previstos em seu Projeto Pedagógico de Curso.

1.5 - A duração inicial do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais três (3) meses (sem prorrogação do auxílio financeiro), incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias do trabalho de conclusão de curso do Ifal e projeto do IPB e apresentações/defesas públicas;

1.6 – O estágio e o trabalho de conclusão de curso do Ifal são equivalentes à dissertação/projeto/estágio do IPB (mínimo de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa destes módulos.

## **II. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

2.1 - Selecionar 01 (um) estudante do Curso de Graduação de Engenharia Civil do Ifal para participação no Programa de Dupla Titulação entre o Ifal e o IPB.

2.2 - Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização/internacionalização do Curso de Graduação de Engenharia Civil do Ifal.

## **III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SE CANDIDATAR**

3.1 – São requisitos necessários para se candidatar:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Civil do Ifal.
- b) Estar devidamente matriculado em todos os componentes curriculares do 8º semestre do curso, até a data final de inscrição deste edital;
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter disponibilidade de permanecer em Bragança, Portugal, por 1 (um) ano, no período de setembro de 2019 a julho de 2020;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Ifal;

#### IV. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 - O Ifal se compromete em custear um auxílio no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir as despesas com moradia, alimentação, transporte, documentação e pagamento da anuidade no IPB.

4.2 – Para que o estudante receba o diploma do IPB, é necessário o pagamento da anuidade durante o ano letivo em que se encontrar na instituição.

#### V. DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato ocorrerá obrigatoriamente em única etapa:

- a) no período de 20 de fevereiro de 2019 a 13 de março de 2019, mediante envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, do histórico escolar do/a candidato, com coeficiente de rendimento e os demais documentos de acordo com a tabela de pontuação no item VI, em arquivos distintos, no formato PDF, para o e-mail [relacoesinternacionaisifal@gmail.com](mailto:relacoesinternacionaisifal@gmail.com) com o título: **INSCRIÇÃO**;
- b) somente serão aceitas as inscrições realizadas até às **23h59min do dia 13 de março de 2019**.

5.2 - Serão indeferidas as inscrições que não atendam às disposições do item 3.1 deste edital.

#### VI. DA SELEÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Histórico Escolar – Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA	Médias entre 7,0 a 7,5 – 3 pontos Médias entre 7,6 a 8,0 – 4 pontos Médias entre 8,1 a 8,5 – 5 pontos Médias entre 8,6 a 9,0 – 6 pontos Médias entre 9,1 a 9,5 – 7 pontos Médias entre 9,6 a 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa no Ifal	1 ponto por grupo ( limite de 2)
Participação como pesquisador ou colaborador voluntário em projeto de pesquisa registrado nos <i>campi</i> ou Reitoria ou instituições de fomento	1 ponto para cada projeto ( limite de 3)
Participação em projeto de extensão registrado nos <i>campi</i> ou Reitoria	1 ponto para cada projeto ( limite de 3)
Participação em projeto de ensino registrado nos <i>campi</i> ou Reitoria	1 ponto para cada projeto ( limite de 3)
Participação em projeto de pesquisa registrado nos <i>campi</i> ou Reitoria	1 ponto para cada projeto (limite de 3)
Participação em programas de iniciação (PIBID, PIBIT e/ou PIBIC)	1 ponto (por ano) (limite de 3anos)
Participação em programas de monitoria	1 ponto (por ano) (limite de 2 anos)
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada
Participação em eventos científicos relacionados à área de Engenharia Civil (Congressos, Simpósios, Seminários e outros, com carga horária igual ou superior a 08 horas)	1 ponto cada (limite de 3)

6.2 – Será selecionado 1 (um) candidato que obtiver o maior número de pontos de acordo com os critérios do item 6.1.

6.3 – Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar;  
b) Maior idade.

6.4 - Os recursos contra o resultado parcial deste edital deverão ser enviados para o e-mail [relacoesinternacionaisifal@gmail.com](mailto:relacoesinternacionaisifal@gmail.com) com o título: **RECURSO** até às **23h59min do dia 28 de março de 2019**.

## VII. CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição	Envio dos arquivos de acordo com o item V	Estudante	Até dia 13 de março de 2019.
Seleção	Análise de documentação dos candidatos inscritos	Degrad /CRI	Até 25 de março de 2019.
	Resultado parcial	Degrad /CRI	Dia 26 de março de 2019.
	Recurso	Estudante	Dia 27 e 28 de março de 2019
	Resultado Final	Degrad /CRI	Dia 29 de março de 2019

## VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1 - Ao ser selecionado, o estudante deverá:

- a) Providenciar conta corrente em agência bancária, caso não tenha alguma;
- b) Elaborar o Plano de Estudos, com a orientação do Professor Orientador do Ifal e da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, em conformidade com as regras estabelecidas no Acordo de Dupla Titulação entre o Ifal e o IPB;
- c) Cumprir o Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período da realização da mobilidade;
- d) Concluir, ao retornar ao Ifal, todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade acadêmica no IPB;
- e) Apresentar à PROEN/Degrad/CRI, ao final do período de mobilidade acadêmica, o relatório final de suas atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- f) Apresentar à CRI prestação de contas do auxílio recebido durante a mobilidade acadêmica;
- g) Socializar a experiência vivenciada na mobilidade acadêmica em um momento de integração com a comunidade acadêmica, promovido pela coordenação do curso, de acordo com o Art. 15 da Deliberação nº 18/CEPE, de 21 de maio de 2018.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos deverão ser encaminhados para o e-mail [relacoesinternacionaisifal@gmail.com](mailto:relacoesinternacionaisifal@gmail.com) com o título: **DÚVIDAS**, e serão analisados por um representante da Coordenação das Relações Internacionais do Ifal.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2019.

**Carla Cristina Real Vieira de Andrade**  
*Coordenadora de Relações Internacionais/ Ifal*

**Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa**  
*Chefe do Departamento de Graduação  
PROEN/Ifal*

**Luiz Henrique de Gouvêa Lemos**  
*Pró-Reitor de Ensino  
Ifal*